



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**PARECER Nº 008/2024 - PROEC**



<b>Processo/Registro</b>	EV004-2024
<b>Edital</b>	SIGAA – Nº 001/2022 - PROEC
<b>Título</b>	Formação de professores para uma prática pedagógica integradora
<b>Unidade de Vinculação</b>	Pontes e Lacerda Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas
<b>Modalidade de Ação de Extensão/outros</b>	Semana de estudos
<b>Área Temática</b>	Educação
<b>Coordenação</b>	Docente: Tatiani Botini Pires
<b>Membros</b>	Docente: Mônica Vieira da Silva Docente: Rita de Cássia Beck de Oliveira Docente: Darlan Vasconcelos
<b>Data realização</b>	29/01/2024 a 31/01/2024

**HISTÓRICO:**

Trata-se de proposta para institucionalização do Evento de Extensão “Formação de professores para uma prática pedagógica integradora”.

De acordo com a proposta o Evento tem como objetivo: *Promover ações de formação continuada aos docentes da rede municipal de educação de Nova Lacerda através da realização e apresentação das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos acadêmicos da turma de Licenciatura em Ciências da Natureza nas disciplinas cursadas no ano de 2023.*

A proposta foi avaliada internamente na PROEC sendo favorável a institucionalização.

**Projeto de Vinculação:** -

**Público-alvo:** Docente, Discente, Comunidade, Técnico

**Número de vagas ofertadas:** 145

**Carga Horária:** 30 horas

**Cobrança de inscrições:** não

**PARECER:**

Diante do exposto, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura **APROVA e INSTITUCIONALIZA** o referido Evento/Curso e registra que:

- A Gestão do Evento e as certificações serão realizadas pelo Sigeventos.
- Quando da cobrança de inscrições, a gestão e certificações serão realizadas por uma Fundação de Apoio.
- A ação não pode ser diretamente vinculada a disciplina, mas sim que apresente ações voltadas à comunidade.
- Atividade curricular de extensão não pode estar atrelada às ações das disciplinas previstas no curso, nem ser vinculada a atividades ou avaliações.
- A coordenação, **ao término das atividades**, terá o prazo de 30 dias para encaminhar, pelo SIGAA - sistema acadêmico, o relatório das atividades para avaliação.
- A lista de participantes certificados deve ser inserida no relatório final.
- Qualquer execução financeira, bem como a prestação de contas, decorrentes do objeto desta ação serão de responsabilidade da coordenação o qual responderá pelos seus efeitos às instâncias competentes.

É o parecer:

Encaminha-se ao coordenador

Cáceres, 18 de janeiro de 2024

**Prof. Dr. Herena Naoco Chisaki Isobe**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Portaria nº 2547/2023

**Pró-reitoria de Extensão e Cultura**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

[www.unemat.br](http://www.unemat.br) – Email: [proec@unemat.br](mailto:proec@unemat.br)